



LEI Nº 789/2010

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 148.303,34 (cento e quarenta e oito mil trezentos e três reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06- EDUCAÇÃO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

			Fonte		
06.004.12.361.1201.1.013	44.90.51.00.00	01120	Obras e instalações	127.410,00	
			Fonte		
06.004.12.361.1201.1.013	44.90.51.00.00	01000	Obras e instalações	20.893,34	
			TOTAL	148.303,34	

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será considerado:

- **Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

24.72.99.99.03.00	Transf. Convênio SEDU- Paranacidade	127.410,00	
	TOTAL	127.410,00	

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 20.893,34, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



06-EDUCAÇÃO

Aquisição de Veículos Novos/Usados

06.004.12.361.1201.1002	44.90.52.00.00	Fonte 1103	Equipamentos e material permanente	16.275,00
06.004.12.361.1201.1002	44.90.52.00.00	Fonte 01000	Equipamentos e material permanente	4.618,34
TOTAL GERAL				20.893,34

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2010. (26/04/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal